



### SÚMULA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI-CAU/SP

<b>DATA</b>	07/04/2022	<b>HORÁRIO</b>	09h28 às 12h32
<b>LOCAL</b>	Sede do CAU/SP – Rua XV de Novembro, 194 – Centro de São Paulo		

<b>Membros presentes</b>		
<b>PARTICIPANTES</b>	Márcia Mallet Machado de Moura	Coordenadora
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenadora Adjunta
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Ronaldo José da Costa	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membro
	Nallígia Tavares Oliveira Tavares	Membro

<b>ASSESSORIA</b>	Adriano do Nascimento Araujo
-------------------	------------------------------

<b>CONVIDADOS</b>	Samira Rodrigues de Araujo Batista (Coordenadora da Comissão Especial de Comunicação), Fernanda Costa (Coordenadora de Comunicação) e Jeferson Dantas Navolar (Coordenador da CRI-CAU/BR)
-------------------	---

#### Ausências justificadas

<b>Conselheiros (as)</b>	Angela Golin, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Claudia Andreoli Muniz, Gustavo Ramos Melo e Bruno Ghizellini Neto.
--------------------------	---

#### Leitura e aprovação da Súmula da 13ª Reunião Ordinária

<b>Encaminhamento</b>	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência.
-----------------------	--

#### Comunicação

<b>Responsável</b>	-
<b>Comunicado</b>	-

#### ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Congresso Steel Frame – Pedido de divulgação e apoio institucional</b>
<b>Fonte</b>	Luana Carregari
<b>Relator</b>	Membros da CRI-CAU/SP
<b>Encaminhamento</b>	Item retirado de pauta porque não foi enviado o formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” preenchido até a data da reunião.

<b>2</b>	<b>Plano de Ação da CRI-CAU/SP</b>
<b>Fonte</b>	Equipe de Planejamento e Orçamento do CAU/SP
<b>Relator</b>	Membros da CRI-CAU/SP
<b>Encaminhamento</b>	A CRI foi informada do envio de e-mail da Equipe de Planejamento e Orçamento da Gerência Financeira do CAU/SP em que foi informado que as



comissões deverão revisitar seus Planos de Ação para a reprogramação 2022, sendo que a devolução do referido documento revisado deve ocorrer entre os dias 14 e 19 de abril de 2022. A Coordenadora da Comissão em consenso com os outros membros da comissão combinou de realizar essa tarefa e entregar no prazo determinado, sendo o envio feito após a reunião.

<b>3</b>	<b>Convênio CAU/SP e Defensoria Pública</b>
<b>Fonte</b>	Coordenação da CRI-CAU/SP
<b>Relator</b>	Membros da CRI-CAU/SP
<b>Encaminhamento</b>	Para esse item da pauta foi convocada a Coordenadora de Contratos e Convênios que não pôde comparecer à reunião, ficando a discussão desse item para reuniões futuras da CRI, contudo a Coordenadora CRI informou as últimas tratativas relacionadas ao plano da realização da aula magna proveniente da parceria com o Ibape/SP. Fico acordado o prosseguimento das tratativas para as reuniões futuras.

<b>4</b>	<b>Revisão das diretrizes de apoio institucional do CAU/SP</b>
<b>Fonte</b>	Membros da CRI-CAU/SP
<b>Relator</b>	Cons. Nallígia Tavares de Oliveira
<b>Encaminhamento</b>	<p>Para a discussão desse item foram convidadas a Coordenadora da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP, Samira Rodrigues de Araujo Batista, e a Coordenadora do Setor de Comunicação, Fernanda Costa, para verificarem o relato apresentado pela Conselheira CRI Nallígia Tavares de Oliveira em que ela sugeriu alterações nos procedimentos adotados atualmente, além de mudanças no site do Conselho.</p> <p>O objetivo da Comissão de Relações Institucionais (CRI) ao trazer esse assunto em discussão tem relação com a aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados e sua aplicação nas solicitações apreciadas pela Comissão relacionadas a pedidos de divulgações e apoios institucionais, além dos critérios a serem adotados na análise e do impacto gerado no setor de Comunicação do CAU/SP que recebe as demandas deliberadas pela CRI.</p> <p>O Cons. Ederson informou que o CAU/SP está contratando uma consultoria com a competência de definir a atuação do Conselho relacionado à proteção de dados das pessoas físicas e jurídicas registradas nesta autarquia de fiscalização profissional.</p> <p>A Coordenadora Samira informou que o site do CAU/SP está passando por uma reestruturação e ficou à disposição para discutir futuramente as mudanças sugeridas pela CRI.</p> <p>A CRI decidiu discutir o conteúdo apresentado pela Cons. Nallígia no âmbito da comissão para futuramente convidar a Coordenadora Samira e a Fernanda Costa para retomar as discussões desse item da pauta.</p>

#### EXTRAPAUTA

<b>1</b>	<b>Deliberação Plenária DPOBR Nº 0118-05/2021</b>
<b>Fonte</b>	Presidente do CAU/SP



<b>Relator</b>	Jeferson Dantas Navolar – Conselheiro do CAU/BR
	<p>Para esse item foi convidado o Cons. Federal Jeferson Dantas Navolar que é o Coordenador da recém-criada Comissão Especial de Relações Institucionais em substituição a extinta Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR, a fim de detalhar os desdobramentos da referida deliberação em que foi aprovada o projeto de Resolução que altera a Resolução CAU/BR n° 139, de 2017, extinguindo a Comissão de Relações Internacionais e instituindo a Comissão de Relações Institucionais.</p> <p>A Presidente do CAU/SP, Catherine Otondo, em participação na reunião desse item extrapauta, deu boas vindas ao Cons. Federal na reunião da CRI, ressaltando que partiu dela o convite para participação do representante do CAU/BR.</p> <p>O conselheiro federal introduziu sua explanação relatando que na Lei 12.378/2010 (lei de criação do CAU), 3º artigo, §4, prevê o que segue:</p> <p><i>Na hipótese de as normas do CAU/BR sobre o campo de atuação de arquitetos e urbanistas contradizerem normas de outro Conselho profissional, a controvérsia será resolvida por meio de resolução conjunta de ambos os conselhos.</i></p> <p>Inicialmente foi criada a Comissão Temporária de Harmonização Profissional do CAU/BR para tratar de temas controversos entre CAU e outros conselhos profissionais e após isso decidiu-se pela criação da CRI-CAU/BR, sendo esta uma das razões de criação da “nova” CRI do CAU/BR, já que esse tema não é pauta temporária e sim discutido continuamente. Portanto, o relacionamento com outras profissões regulamentadas é uma das principais prioridades desta comissão.</p>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Considerando que em eleições anteriores o CAU se manifestou por meio de “Carta aos Candidatos” caberá a CRI-CAU/BR, este ano, fazer essa interlocução com a sociedade e os postulantes a cargos políticos.</p> <p>A Coord. Marcia afirmou que entende a função da CRI-CAU/BR como sendo mais legislativa e tendo atuação mais ampla que a CRI-CAU/SP e de outros CAU/UFs e perguntou qual a visão do Conselheiro Federal sobre o tema.</p> <p>O Coordenador da CRI-CAU/BR afirmou que está no plano de trabalho estabelecer interlocução institucional com os CAU/UFs, ressaltando que os deputados federais têm sua base eleitoral nos respectivos estados e o CAU local pode participar no estreitamento de tratativas nas pautas de interesse do Conselho.</p> <p>A Coord. Adj. Andreia perguntou como a CRI-CAU/BR vai trabalhar com outros CAU/UFs porque são poucos estados que tem comissão que trata do relacionamento institucional com as instituições públicas e privadas e ele disse que está dependendo da disponibilidade orçamentária a criação dessa comissão nos Estados que não têm, porém essa limitação pode criar entraves no trabalho conjunto da CRI-CAU/BR com os outros CAU/UFs, no entanto será verificado a possibilidade do trabalho ser executado com as estratégias disponíveis.</p> <p>O Cons. Ederson, além de membro da CRI é também da COA (Comissão de Organização e Administração), disse que está em estudo no âmbito da Comissão a incorporação definitiva das competências da Comissão Temporária</p>



Parlamentar (CTP) pela CRI-CAU/SP, já que a CTP possivelmente será extinta no final de abril de 2022, além de frisar que as CRI dos CAU/UFs devem ter atribuições diferentes da CRI-CAU/BR.

O Cons. Federal informou que está tramitando a proposta de criação de câmaras temáticas e subcomissões para auxiliar os órgãos deliberativos o que pode gerar impactos no CAU/SP.

Os membros da CRI agradeceram a participação do Coord. da CRI-CAU/BR e ficou o convite para reuniões futuras para discutir temas de interesse comum.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente